

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026**

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a população do município de Divinésia através da Farmácia de Minas, Processo Licitatório nº 035/2026, nos seguintes termos: - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026, Data da Assinatura: 22/07/2026 Vigência: 22/07/2027, Autoridade competente: Mariléa Alves Valente, Secretária Municipal de Saúde.

Proponentes vencedoras:

ATA0014.001/2026 EPG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 60.860.141/0001-06 Valor Total de R\$ 157.829,60 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

ATA0014.002/2026 GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70 Valor Total de R\$ 13.939,92 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);

ATA0014.003/2026 HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 23.615.514/0001-57 Valor Total de R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais);

ATA0014.004/2026 M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 50.548.325/0001-81 Valor Total de R\$ 212.910,21 (duzentos e doze mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos);

ATA0014.005/2026 NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP - CNPJ: 22.218.845/0001-90 Valor Total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

ATA0014.006/2026 PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 57.102.735/0001-43 Valor Total de R\$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais);

ATA0014.007/2026 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42 Valor Total de R\$ 41.025,50 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA0014.008/2026 R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.903.312/0001-58 Valor Total de R\$ 19.582,50 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

ATA0014.009/2026 SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.317.125/0001-06 Valor Total de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais);

ATA0014.010/2026 STP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.710.803/0001-04 Valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

ATA0014.011/2026 Supra Distribuidora Ltda - CNPJ: 14.792.179/0001-71 Valor Total de R\$ 5.605,33 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos);

ATA0014.012//2026 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59 Valor Total de R\$ 8.223,30 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos);

ATA0014.013/2026 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49 Valor Total de R\$ 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais);

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação nos dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, Telefone (032) 3535-1600 ou e-mail: licitacao@divinesia.mg.gov.br. A Ata de Registro de Preços é uma previsão, uma possibilidade. O órgão não está obrigado a comprar a quantidade estimada e a compra poderá ser de forma fracionada, ou seja, em parcelas menores.

Divinésia, 04 de agosto de 2026

Silvia Helena Campos
Pregoeira Municipal

Código Identificador: 22428827248

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕESPORTARIA Nº 150/2026**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO/ORGANIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL EDITAL Nº 002/2026 - VIII FESTIVAL DE CULTURA, GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão especial de seleção/organização do Chamamento Público para Fomento Cultural - edital nº 002/2026 - VIII Festival de cultura, gastronomia e cerveja artesanal de Divinésia.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Mathuza Evellyn da Silva Sá**

Membro: **Luciana Pereira Godoi**

Membro: **Wiliane Dias Caneschi**

Parágrafo único: Os membros exercerão suas funções sem remuneração adicional, como serviço público relevante.

Art. 3º- Compete à Comissão:

I – Receber, analisar e julgar as inscrições e a documentação apresentada pelos interessados;

II – Aplicar os critérios de seleção previstos no Chamamento Público;

III – Realizar sorteio público, caso necessário;

IV – Emitir atas e relatórios com os resultados;

V – Julgar eventuais recursos administrativos;

VI – Zelar pela legalidade, transparência e lisura do processo.

Parágrafo único: A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização dos eventos programados, submetendo à aprovação prévia do chefe do Executivo, os projetos, planilhas de custos e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 04 de agosto de 2026

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758826748

DECRETO Nº 023/2026

Regulamenta os critérios de cobrança dos custos de análise, previstos na Lei Municipal nº 013/2023, referentes ao licenciamento ambiental e aos processos de regularização ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINESIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 013/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A COBRANÇA DE CUSTOS DE ANÁLISE

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a cobrança dos custos de análise, previstos e instituídos pela Lei Municipal nº 013/2023, estabelecendo critérios para o cálculo dos custos dos processos de regularização ambiental no Município de Divinesia.

Art. 2º – Os valores cobrados possuem natureza de ressarcimento dos custos decorrentes das atividades técnicas realizadas pelo Município ou com apoio de consórcio público, conforme detalhamento previsto no art. 4º, destinados à análise dos processos de licenciamento ambiental.

Art. 3º – A cobrança é devida por pessoas físicas ou jurídicas que:

I – requeiram licenciamento ambiental;

II – solicitem autorizações ambientais;

III – promovam regularização ambiental de atividades ou empreendimentos;

IV – desenvolvam atividades sujeitas ao controle ambiental do Município, nos termos da Lei Municipal nº 013/2023.

Art. 4º – Os recursos arrecadados destinam-se ao ressarcimento dos custos incorridos na execução das atividades de análise técnica de processos, emissão de pareceres, vistorias, deslocamentos de equipes e apoio administrativo, bem como demais despesas relacionadas ao licenciamento ambiental.

Art. 5º – A cobrança observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao custo da atividade administrativa.

CAPÍTULO II

DO CÁLCULO DOS CUSTOS DE ANÁLISE

Art. 6º – Ficam estabelecidos os critérios para o cálculo dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, incluindo a prorrogação do prazo de validade e a revalidação:

I – Os valores de referência para os custos de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorização ambiental de funcionamento estão definidos no Anexo I, organizados conforme as atividades das Listagens A-F e da Listagem G;

II – Os custos de análise dos processos de autorização de intervenção ambiental estão definidos no Anexo II;

§1º – Os valores expressos em UFEMG deverão ser convertidos em reais, de acordo com o valor vigente da UFEMG no ano do recolhimento da cobrança, conforme definido pelo Estado de Minas Gerais;

§2º – O recolhimento integral dos custos de análise, conforme os valores previstos nos Anexos I e II, constitui condição para a análise, deliberação ou emissão de licenças e autorizações ambientais, sendo esses valores devidos a título de ressarcimento das despesas efetivamente incorridas na execução das atividades técnicas.

§3º – Os valores constantes dos Anexos I e II observam os critérios e limites estabelecidos na Lei Municipal nº 013/2023.

§4º – Este Decreto não se aplica aos processos cuja cobrança seja regulada por norma específica, como outorga do direito de uso de recursos hídricos.

§5º – Os valores constantes dos Anexos I e II consideram parâmetros técnicos utilizados no âmbito do licenciamento ambiental do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinésia, 04 de agosto de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal
ANEXO I

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
Listagem A, B, C, D, E, F

Modalidade	Fase	Classes						
		1	2	3	4	5	6	
I – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)								
LAS - Cadastro	Cadastro	50 UFEMG	50 UFEMG	---	---	---	---	
LAS - RAS	RAS	1019 UFEMG	1019 UFEMG	1019 UFEMG	---	---	---	
II – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT)								
LAT	LP	---	---	2759 UFEMG	3863 UFEMG	11036 UFEMG	18210 UFEMG	
LAT	LI	---	---	1655 UFEMG	2207 UFEMG	7725 UFEMG	11036 UFEMG	
LAT	LO	---	---	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG	
LAT	LIC	---	---	5739 UFEMG	7891 UFEMG	24390 UFEMG	38020 UFEMG	
LAT	LOC	---	---	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG	
III – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC)								
LAC 1	LP + LI + LO	---	5601 UFEMG	5601 UFEMG	7532 UFEMG	19314 UFEMG	28970 UFEMG	

LAC 1	LOC	---	10402 UFEMG	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG	
LAC 2	LP	---	---	2759 UFEMG	3863 UFEMG	11036 UFEMG	18210 UFEMG	
LAC 2	LP + LI	---	---	3090 UFEMG	4249 UFEMG	13133 UFEMG	20472 UFEMG	
LAC 2	LO	---	---	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG	
LAC 2	LI + LO	---	---	3670 UFEMG	4828 UFEMG	11588 UFEMG	16223 UFEMG	
LAC 2	LIC	---	---	5739 UFEMG	7891 UFEMG	24390 UFEMG	38020 UFEMG	
LAC 2	LIC + LO	---	---	9326 UFEMG	12581 UFEMG	33219 UFEMG	50160 UFEMG	
LAC 2	LOC	---	10402 UFEMG	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG	
OUTROS CUSTOS								
Análise EIA / RIMA		---	---	3191 UFEMG	4139 UFEMG	12140 UFEMG	18762 UFEMG	
Renovação de LO		---	3587 UFEMG	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG	
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL								
Expedição de 2ª via de certificados de licenciamento							22 UFEMG	
Expedição de 2ª via de certificados de outorga de direitos de uso de recursos hídricos							25 UFEMG	
Emissão de certificados de débitos florestais							7 UFEMG	
Análise de utilização de areia de fundição, conforme DN COPAM Nº 196/2014 – Listagem “A, B, C, D, E, F”							442 UFEMG	
Solicitações pós concessão de licença (Prorrogação de Licenças, Adendos ao Parecer, Revisão de Condicionantes)							1019 UFEMG	

Reprografia de documentos do processo administrativo por folha	0,10 UFEMG
Emissão do formulário de orientação básica integrado - FOBI	6 UFEMG
Retificação do formulário de orientação básica integrado - FOBI	15 UFEMG
Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental	12 UFEMG
Análise de recurso interposto por indeferimento de licença	150 UFEMG
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.	

Listagem G

Modalidade	Fase	Classes						
		1	2	3	4	5	6	
I – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)								
LAS - Cadastro	Cadastro	30 UFEMG	30 UFEMG	---	---	---	---	
LAS - RAS	RAS	344 UFEMG	344 UFEMG	344 UFEMG	---	---	---	
II – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT)								
LAT	LP	---	---	994 UFEMG	1471 UFEMG	2381 UFEMG	4552 UFEMG	
LAT	LI	---	---	686 UFEMG	1029 UFEMG	1667 UFEMG	3151 UFEMG	
LAT	LO	---	---	840 UFEMG	1177 UFEMG	1905 UFEMG	3922 UFEMG	

LAT	LIC	---	---	2185 UFEMG	3250 UFEMG	5262 UFEMG	7704 UFEMG	
LAT	LOC	---	---	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG	
III – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC)								
LAC 1	LP + LI + LO	---	1765 UFEMG	1765 UFEMG	2574 UFEMG	4167 UFEMG	8138 UFEMG	
LAC 1	LOC	---	1093 UFEMG	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG	
LAC 2	LP	---	---	994 UFEMG	1471 UFEMG	2381 UFEMG	4552 UFEMG	
LAC 2	LP + LI	---	---	1177 UFEMG	1750 UFEMG	2834 UFEMG	5393 UFEMG	
LAC 2	LO	---	---	840 UFEMG	1177 UFEMG	1905 UFEMG	3922 UFEMG	
LAC 2	LI + LO	---	---	1069 UFEMG	1544 UFEMG	2500 UFEMG	4951 UFEMG	
LAC 2	LIC	---	---	2185 UFEMG	3250 UFEMG	5262 UFEMG	7704 UFEMG	
LAC 2	LIC + LO	---	---	3025 UFEMG	4427 UFEMG	7167 UFEMG	11626 UFEMG	
LAC 2	LOC	---	1093 UFEMG	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG	
OUTROS CUSTOS								
Análise EIA / RIMA		---	---	2451 UFEMG	3502 UFEMG	5252 UFEMG	8404 UFEMG	

Renovação de LO	---	588 UFEMG	588 UFEMG	824 UFEMG	1333 UFEMG	2745 UFEMG	
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL							
Expedição de 2ª via de certificados de licenciamento						22 UFEMG	
Expedição de 2ª via de certificados de outorga de direitos de uso de recursos hídricos						25 UFEMG	
Emissão de certificados de débitos florestais						7 UFEMG	
Solicitações pós concessão de licença (Prorrogação de Licenças, Adendos ao Parecer, Revisão de Condicionantes)						1019 UFEMG	
Reprografia de documentos do processo administrativo por folha						0,10 UFEMG	
Emissão do formulário de orientação básica integrado - FOBI						6 UFEMG	
Retificação do formulário de orientação básica integrado - FOBI						15 UFEMG	
Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental						12 UFEMG	
Análise de recurso interposto por indeferimento de licença						150 UFEMG	
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.							

ANEXO II**CUSTOS TABELADOS PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Autorização de intervenção ambiental	Custo (UFEMG)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Análise e vistoria de Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Aproveitamento de material lenhoso.	124 UFEMG + 1 UFEMG por metro cúbico
Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria e, imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.	
Conforme Resolução Nº 5.969, de 28 de novembro de 2025, o valor da UFEMG para o exercício de 2026 será de R\$ 5,7899 (cinco reais e sete mil oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos).	

Código Identificador: 22758826948